



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Escola Judicial
Biblioteca

TERMO DE REFERÊNCIA - PROAD 36007/2025

1. Objeto

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de prestação de serviço de contratação da assinatura anual do **Jornal Folha de S. Paulo**, para atender às necessidades do **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

2. Unidade Requisitante

Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial

3. Modalidade da Contratação

Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

4. Especificação do objeto

1. Assinatura anual do Jornal Folha de S. Paulo.
2. Jornal com periodicidade diária.
4. Entrega do jornal em meio físico.

5. Planejamento Estratégico

5.1. Conforme o Planejamento Estratégico do TRT-MG 2021-2026:

5.1.1. Perspectiva: Aprendizado e Crescimento

5.1.2. Objetivo: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional.

6. Justificativa da Aquisição

Fundado em 1921, o Jornal Folha de S. Paulo é, desde a década de 1980, o jornal mais vendido do país entre os diários nacionais de interesse geral. O crescimento foi calcado nos princípios editoriais do Projeto Folha: pluralismo, apartidarismo, jornalismo crítico e independência. Organizado em cadernos temáticos diários e suplementos, tem circulação nacional. Foi o primeiro veículo de comunicação do Brasil a adotar a figura do *ombudsman* e a oferecer conteúdo on-line a seus leitores. É recomendável que o jornal diário faça parte do acervo de qualquer Biblioteca, além de ser uma importante fonte de consulta para magistrados, servidores, advogados, estudantes e

comunidade em geral.

7. Fundamento Legal

Artigo 74, inciso I, da Lei n.14.133/2021.

8. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

Somente a Empresa Folha da Manhã S/A publica e comercializa o Jornal Folha de S. Paulo, razão pela qual se configura a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, ensejando a subsunção do artigo 74, inciso I, da Lei n.14.133/2021.

9. Valor Contratado

Assinatura anual do Jornal Folha de S. Paulo, pelo valor de R\$2.264,90 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

O montante reservado à mencionada aquisição encontra-se previsto no item 121 do PCA 2026.

10. Contratada

Empresa Folha da Manhã S/A

Alameda Barão de Limeira, n. 425, Campos Elíseos

São Paulo – SP

CEP: 01.202-900

CNPJ – 60.579.703/0001-48

Banco do Brasil – 001 – Agência: 1911-9 – Conta Corrente: 393128-5

11. Período de Vigência da Contratação

Esta contratação terá vigência de 1 (um) ano, de 22.02.2026 a 22.02.2027, não podendo ser prorrogável. Em caso de nova contratação, deverá ser firmado novo instrumento contratual, com novas condições.

12. Demonstração da Vantagem da Contratação

O quadro abaixo relaciona valores praticados pela Empresa Folha da Manhã S/A na comercialização do Jornal Folha de S. Paulo, demonstrando a vantagem da contratação.

Instituição	Documento	Data	Qtd.	Valor
Fundação Dom Cabral	DANFE N. 694947	28.5.2025	1	R\$ 2.264,90

Serviço de Apoio às ME e PE do Estado do PR	DANFE N. 695089	18.6.2025	1	R\$ 2.264,90
SESC - PR	DANFE N. 695304	11.8.2025	1	R\$ 2.264,90

13. Local da Entrega

Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial

Rua dos Guaicurus, 201, Centro, Belo Horizonte-MG

CEP: 30.111-060

Telefone: (31) 3235-9530

E-mail: biblipt@trt.3.jus.br

14. Obrigações do Contratante

O Contratante obrigará-se a:

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;
4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou de outro instrumento que o substitua) sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação;
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada;
7. Aplicar as sanções previstas legal ou contratualmente.

15. Obrigações da Contratada

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

1. Entregar os exemplares, objeto da contratação, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
3. Emitir o documento fiscal correspondente à aquisição dos produtos.
4. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante;

5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou através de outros meios;
6. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do contrato, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;
7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;
8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;
9. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato;
10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
11. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;
12. Juntar os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho).

16. Gestão e Fiscalização

Gestor: Fernando Brescia dos Reis

Gestora Substituta: Patrícia Mesquita Nunes

Fiscal: Márcia Lúcia Neves Pimenta

Fiscal Substituto: Guilherme da Cruz e Zica

17. Recebimento dos Serviços

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, pelo(a) gestor(a) do contrato após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei n. 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de R\$2.264,90 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do produto, por meio de depósito a favor da Empresa Folha da Manhã S/A.

Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

19. Cláusula de reajuste

O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (28.11.2025), nos termos do art. 25, §7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a

substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

20. Das penalidades

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, a saber:

1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;
2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;
3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada;
5. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada;
6. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21. Informação Catálogo de Materiais (CATMAT)/Catálogo de Serviços (CATSER)

Em observação à solicitação da Secretaria de Licitações e Contratos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, informa-se que o objeto desta contratação apresenta o código CATSER n. 23108.

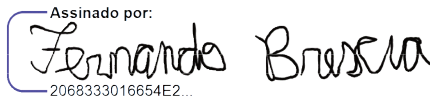
22. Considerações finais

O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT orienta que “nas aquisições de assinaturas de jornais, revistas e periódicos, convém que sejam adquiridas versões eletrônicas, sempre que disponíveis no mercado”. O Termo de Referência previamente acordado pelas partes deixa de produzir qualquer efeito a partir da assinatura deste instrumento.

23. Documentos anexos

1. Proposta comercial
2. Comprovantes de preços praticados no mercado
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Receita Federal (SRFB/PGFN), Certidão FGTS, Certidão CNJ, CEIS, CADIN, SICAF e Declaração conjunta
4. Atestado de exclusividade
5. Regime jurídico
6. Solicitação de Adequação Orçamentária
7. Termo de ciência de encargos

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Assinado por:

2068333016654E2...

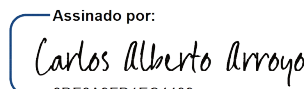
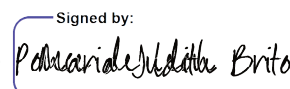
FERNANDO BRESCIA DOS REIS
Gestor da contratação
Secretário da Escola Judicial do TRT da 3ª Região

Assinado por:

EA23A83AE2AA4F7...

MÁRCIA LÚCIA NEVES PIMENTA
Fiscal demandante
Coordenadora da Biblioteca do TRT da 3ª Região - Escola Judicial

Ciente e de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência

Assinado por:  Signed by: 
6DF6A9FD1EC4409... 8D2D61CFF23D4E5...
EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A
CNPJ – 60.579.703/0001-48

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E1A041D4-C8ED-4B03-B75F-1C6041F6BEDE

Status: Concluído

Assunto: Validado pelo Jurídico Grupo Folha – Contratação Assinatura - EFM e TRT 3ª Região.

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 5

Rubrica: 7

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Luca da Fonseca Rossell Fioravanti da Silva

Alameda Barão de Limeira, 425

SP, SP 01.202-900

luca.fioravanti@grupofolha.com.br

Endereço IP: 200.221.145.34

Rastreamento de registros

Status: Original

09/12/2025 11:44:01

Portador: Luca da Fonseca Rossell Fioravanti da

Silva

luca.fioravanti@grupofolha.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Fernando Brescia dos Reis

fernabr@trt3.jus.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

2068333016654E2...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 192.100.177.1

Registro de hora e data

Enviado: 09/12/2025 11:50:23

Visualizado: 10/12/2025 03:10:26

Assinado: 10/12/2025 03:11:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/12/2025 03:10:26

ID: 25bb12e1-5ab6-42bb-8af4-322efb1e89d6

Márcia Lúcia Neves Pimenta

marcianp@trt3.jus.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

EA23A83AE2AA4F7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:14c:5b74:96e6:e963:8e13:2805:6644

Enviado: 10/12/2025 03:11:39

Visualizado: 10/12/2025 03:19:09

Assinado: 10/12/2025 03:19:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/12/2025 03:19:09

ID: de8bb480-279d-4dda-8ebd-87a98d79ffaf

Tomas Pereira de Almeida Silva

tomas.almeida@grupofolha.com.br

Empresa Folha da Manha S/A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Initial

TPAS

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.138.130.157

Assinado com o uso do celular

Enviado: 10/12/2025 03:11:39

Visualizado: 10/12/2025 03:11:54

Assinado: 10/12/2025 03:12:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Carlos Alberto Arroyo Ponce de Leon

carlos.ponce@grupofolha.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

6DF6A9FD1EC4409...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.221.145.34

Enviado: 10/12/2025 03:19:42

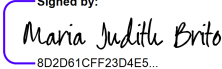
Visualizado: 10/12/2025 04:38:04

Assinado: 10/12/2025 04:38:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/12/2025 04:38:04

ID: edf7b529-4564-4191-ac17-e04e6c40b30c

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Maria Judith Brito jbrito@uolinc.com Officer Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Signed by:  8D2D61CFF23D4E5... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.221.128.143 Assinado com o uso do celular	Enviado: 10/12/2025 04:38:14 Visualizado: 10/12/2025 09:16:36 Assinado: 10/12/2025 09:16:46
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 10/12/2025 09:16:36 ID: 7ef90690-454e-49bf-b914-581e37ab35bb		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Juliana Juvillar juliana.juvillar@grupofolha.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 09/12/2025 11:50:22 Visualizado: 10/12/2025 05:45:16
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/08/2025 11:55:50 ID: f5da5494-25ac-4574-b1ec-8a4722bb7e0d		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/12/2025 11:50:22
Entrega certificada	Segurança verificada	10/12/2025 09:16:36
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/12/2025 09:16:46
Concluído	Segurança verificada	10/12/2025 09:16:46
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Empresa Folha da Manha S/A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Empresa Folha da Manha S/A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: gustavo.salles@grupofolha.com.br

To advise Empresa Folha da Manha S/A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at gustavo.salles@grupofolha.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Empresa Folha da Manha S/A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to gustavo.salles@grupofolha.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Empresa Folha da Manha S/A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to gustavo.salles@grupofolha.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Empresa Folha da Manha S/A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Empresa Folha da Manha S/A. during the course of your relationship with Empresa Folha da Manha S/A..